



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 668, 19 de março de 2026

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
PORTARIA nº 062 de 19 de março de 2026.....	4
PORTARIA nº 063, de 19 de março de 2026.....	4
EQUIPE .....	5
PORTARIA nº 064, de 19 de março de 2026.....	5
RETIFICAÇÃO .....	6



## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **PORTARIA nº 062 de 19 de março de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar DELIANE SOUZA SANTOS, Enfermeiro – Saúde da Mulher e Obstetrícia, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 227\*\*\*\*, para responder, como substituta pela Chefia da Unidade de Centro Obstétrico e Processamento de Material Esterilizado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, nos dias 13/03/2026 e 14/03/2026, por motivo de licença médica do titular do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 13/03/2026.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.003080/2026-60 SEI - Despacho nº 59111672

#### **PORTARIA nº 063, de 19 de março de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Senhora MANUELA BULHOSA SILVA, Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Neonatal, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, para responder, como substituta, pela Chefia do Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência, a partir de 19/03/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.003307/2026-77 SEI - Despacho nº 59116558



## EQUIPE

### PORTARIA nº 064, de 19 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir **Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato** - SEI nº 04/2026 (SEI nº [58157564](#), referente a contratação de serviço contínuo de Manutenção nos Extintores de incêndio, decorrente da Concorrência **Dispensa de Licitação n.º 90001/2026** com a EMPRESA: **SANTOLIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.412.810/0001-05**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	CARGO
Arleon Santos Silva de Medeiros	304****	<b>Gestor do Contrato</b>	Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST
Ramon Sousa Santos	331****	<b>Fiscal Titular</b>	Técnico em Segurança do Trabalho – USOST
Nestor Francisco de Souza	331****	<b>Fiscal Substituto</b>	Técnico em Segurança do Trabalho – USOST

**Art. 3º** Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.



**Art. 4º** Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.006009/2025-58 SEI - Despacho nº 59119780

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação 19 de março de 2026**

Na Portaria nº 045, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 665, de 27 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: Assistente Administrativo

Leia-se: TECNICO ADMINISTRATIVO - 40 H - Técnico em Contabilidade.